



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 032/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE BOA VISTA DO BURICÁ NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JORGE GILBERTO KLÖCKNER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE de Boa Vista do Buricá, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 2º-As despesas provenientes desta Lei serão empenhadas na Secretaria Municipal da Assistência Social, na seguinte classificação.

Secretaria Municipal da Assistência Social

3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 05 DE JUNHO DE 2012.

JORGE GILBERTO KLÖCKNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO WERNE BECK
Secretário Mun. de Administração